



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 007/2016.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica de Município, e atendendo solicitação da Secretária Municipal de Saúde- Margareth de Sousa Pimentel Lopes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a mesma do cargo supracitado, sendo portadora do CPF: 241.201.703-49.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 12 de Fevereiro de 2016.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Océlia Alves de Carvalho Loyola
Secretária Municipal Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

REQUERIMENTO

MARGARETH DE SOUSA PIMENTEL LOPES, brasileira, casada, secretária municipal de saúde, venho à presença de vossa Excelência, requerer, em caráter irrevogável, minha exoneração do cargo de Secretária de Saúde de Água Branca, cargo que ocupo desde 01 de janeiro de 2013, sempre primando pelo zelo, dedicação e lealdade, que me são peculiares.

Agradeço aos préstimos de vossa excelência, durante esse período em que estive à frente da pasta.

Termos em que,

Espero deferimento

Deferido em 02/02/2016

Água Branca - PI, 10 de dezembro de 2015.

Margareth de Sousa Pimentel Lopes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GP nº. 008/2016

Água Branca/PI, 15 de Fevereiro 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 373/2009, de 04 de setembro de 2009, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, que originou o Processo Administrativo nº. 029/2015, de 12 de Novembro de 2015, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº. 373 de 04 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Água Branca, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Água Branca, AGUABRANCA-PREV.

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, **Antônia Teixeira Lima**, brasileira, solteira, escrituraria, matrícula nº. 0170, RG. nº. 343.231 SSP-PI, CPF nº. 229.409.283-04, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso, a partir desta data.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - Piauí, 15 de Fevereiro de 2016.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Océlia Alves de Carvalho Loyola
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº. 019/2012

A.	Vencimento, de acordo com o art. 49 da Lei Municipal nº. 342/2007, de 15/03/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI.....	R\$	880,00
TOTAL A RECEBER		R\$	880,00

Água Branca/PI, 15 de Fevereiro de 2016.

Joelma Carlos de Sousa
COORDENADOR DE PESSOAL

Recibido em 01/02/2016